

**COMUNICAÇÃO POLÍTICA, PODERES LOCAIS E VÍNCULOS: A Câmara de São Luís do Maranhão e a política luso-imperial de conquista do espaço<sup>1</sup>.**

**COMMUNICATION POLICY, LOCAL AND LINKS: The Council of São Luis and the Luso-imperial policy of conquest of space**

HELIDACY MARIA MUNIZ CORRÊA

Profa. Dra. da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

São Luis, Maranhão, Brasil

[helidacy.correa@yahoo.com.br](mailto:helidacy.correa@yahoo.com.br)

**Resumo:** No presente texto, analiso os mecanismos utilizados pelos agentes camarários de São Luís do Maranhão para se manterem vinculados aos poderes centrais. Associo a instalação das atividades camarárias com a política de conquista e defesa da terra e problematizo as estratégias usadas pelos camaristas para se beneficiarem da proximidade com o poder central.

**Palavras-chave:** Câmara. Política Ultramarina. Vínculos. São Luís do Maranhão.

**Abstract:** In the following text I analyze the mechanisms used by the council agents of São Luis of Maranhão in order to keep binded to the central powers. I join the installation of council activities to the policy of conquest and defense of land and problematize the strategies used by the council agents to benefit from the proximity to the central power.

**Keywords:** Council; Overseas Policy; Links; São Luis of Maranhão.

---

<sup>1</sup> Artigo submetido à avaliação em 15/10/2012 e aprovado para publicação em 31/11 /2012.

Neste espaço, pretendo refletir sobre as formas como se materializaram as relações entre os camaristas de São Luís do Maranhão e a política luso-imperial portuguesa durante a instalação do poder municipal, no início do século XVII. O ponto de partida é a notícia da instalação do primeiro corpo político de São Luís, redigida pelos próprios camaristas ao monarca D. Filipe III, em dezembro de 1619. Trata-se, portanto, de uma carta. A propósito da natureza do documento, pretendo examinar a retórica camarista e buscar no sentido cultural e simbólico de seus textos uma compreensão para as práticas políticas então vigentes.

A despeito dos avanços historiográficos, o tema da municipalidade no Brasil ainda merece investigação. A vinculação dos serviços camarários à conquista da terra é ainda mais carente. Ao relacionar essas dimensões, duas imagens sobre a câmara e o Maranhão adquirem novos contornos e ampliam nossos sentidos sobre o processo de dominação imperial: a da câmara como instância vocacionada à regulamentação da vida econômica e social da urbe e dos moradores (SOUSA, 2003) e a da insignificante presença da Coroa ibérica no Maranhão. Sem pretender desfazer o caráter regulamentador das funções locais da câmara, suas atribuições, antes de tudo, estiveram profundamente atreladas à política imperial, no Maranhão traduzidas em conquista, defesa e exploração do espaço, durante todo o século XVII e meados do XVIII. Com isso, quero dizer que, nesse período, todas as instâncias da vida local, em maior ou menor intensidade, estiveram submetidas a esse primado.

A segunda imagem que se amplia quando se vincula a câmara aos serviços da conquista do território é a de que o Maranhão sofreu abandono por parte da Coroa ibérica. A relação entre câmara e política portuguesa de dominação revela os mecanismos usados pela Coroa portuguesa na tentativa de se fazer presente e atuante no território. Contudo, a percepção dessa presença exige uma reinterpretação que considere a dimensão cultural e simbólica do poder nas práticas cotidianas, direção, hoje, imprescindível na análise da municipalidade na América portuguesa.

### **A instalação da Câmara e serviços da conquista**

Em São Luís do Maranhão, a câmara iniciou suas atividades a partir de 1619 e, desde então, esteve atrelada às atividades de conquista, defesa e organização do território, com a intenção de consolidar o domínio luso-imperial nestas paragens. A

instalação da câmara de São Luís aconteceu ainda no tempo de Alexandre de Moura, após a conquista da cidade. “Repartidas as terras e chãos pelos portugueses”, relata o padre José de Moraes, “conforme as suas petições, formou logo o capitão-mor [Alexandre de Moura] o corpo político da república, nomeando os sujeitos que lhe pareceram mais aptos a serem membros do Senado daquela cidade” (MORAES, 1987, p. 56).

Com essa medida, o capitão-mor pretendia assegurar “todas as providências necessárias para o bom governo” da República “a fim de que se mantivessem em paz e justiça, segundo o método, que a sua prudência arbitrou convenientemente às circunstâncias do tempo e ao bem comum daquele povo” (MORAES, 1987, p. 56). A câmara de São Luís recebeu então “para seu patrimônio uma légua de terra que lhe foi dada por Alexandre de Moura em 12. dez.1615, separando da referida doação a beira-mar nos varadouros e portos desta cidade e defronte na largura de 15 braças da preamar” (MARQUES, 2008, p. 289). Além de instituir a câmara de São Luís, Alexandre de Moura deu a Jerônimo de Albuquerque e a Martim Soares as normas por que deveria orientar as suas administrações (VIVEIROS, 1992). Todas essas medidas afinavam-se com a política luso-imperial de conquista e defesa do extremo norte da América portuguesa.

O capitão Jorge de Lemos de Bettencourt<sup>2</sup>, na carta encaminhada ao rei Filipe III, de Espanha, de 6 de maio de 1619, em que prestava contas de sua chegada ao Maranhão, asseverou: “tudo sai por este teor; com a povoação que fiz *ordenamos Câmara* e deixo tudo reduzido à razão para que torne a terra a cobrar fama que parece que escandaliza escrever-se isto duma terra que tudo produz excelentemente” (STUDART, p. 210). À época, a câmara tinha “perto de cem mil réis de renda de foros da sua légua de terra que se lhe tomou ao longo da cidade” (SILVEIRA, 1979).

Tal como a instalação do primeiro governo do Maranhão, em 1615, a criação da câmara de São Luís, além de representar a ligação do extremo norte com os marcos legislativos da monarquia lusa, significou um importante instrumento na conservação do domínio português ao garantir minimamente a existência de um aparato administrativo,

---

<sup>2</sup> O capitão-mor Jorge de Lemos Bettencourt (ou Betancor, como também se encontra nos documentos da época) era natural das Ilhas de Açores e fidalgo da Casa Real. Seu pai havia servido em Pernambuco e seu avô, o fidalgo João de Bettencourt de Vasconcellos, fora degolado por ordem do Prior do Crato quando prestava serviços ao soberano na Ilha Terceira. Bettencourt ofereceu-se para levar duzentos casais provenientes das Ilhas dos Açores para povoarem o Maranhão e o Pará, arcando com todas as despesas da viagem até a chegada à terra. 1636. AHU\_ACL\_CU\_009, Caixa 1, Doc. 109.

judiciário e tributário voltados para a consolidação da conquista e dominação do território.

Embora a realidade local mostrasse a necessidade de implantação da câmara para a organização e manutenção da conquista na parte setentrional da América portuguesa, tudo leva a crer que o funcionamento da municipalidade nesse território só ocorreu mesmo a partir de 1619, quando as experiências dos poderes e instituições locais revelam-se mais claras e intensas no quadro da política luso-imperial.

No Maranhão, efetivamente, os vínculos dos poderes locais com a monarquia portuguesa iniciaram com três tentativas sucessivas do Senado de São Luís se comunicar com D. Filipe III. Por meio de cartas, os oficiais recém-nomeados, tentavam informar o monarca da “instalação da primeira câmara, do lugar e serviços que vai fazendo” (STUDART, p. 236).

Na missiva de 9 de dezembro de 1619, os camaristas de São Luís fazem um resumo dos problemas estruturais que acompanhariam aquele Concelho, seus agentes e moradores da terra, durante todo o século XVII. Além de ser um pronunciamento das questões específicas enfrentadas pelos moradores do Maranhão no processo de conquista da terra, a carta revela que os vínculos entre os poderes locais e centrais foram marcados por uma intensa capacidade de negociação e defesa de interesse dos locais.

A questão central aqui proposta é perceber como os agentes do poder local se relacionaram com o poder central, na promoção do “aumento da conquista e bom governo dos moradores”, na defesa de seus interesses e da política ibérica de dominação imperial.

### **Fundamentos da organização político-administrativa do território.**

O estabelecimento dos vínculos entre camaristas de São Luís e a monarquia luso-imperial ocorreu basicamente em proveito da *organização político-administrativa do território*, visando assegurar a conquista, defesa e exploração da terra e a *busca por cargos, prestígio e ascensão social*. Ambos constituíram os pilares da comunicação política entre os agentes do poder local e a esfera metropolitana. Com base em tais pressupostos, a câmara de São Luís defendeu posições, negociou interesses e estabeleceu vínculos, sempre respaldada por uma retórica difusa de âmbito coletivo. Nessa acepção, encontra-se reiteradamente nos documentos camarários a noção de “povo” e de “bem comum” (HANSEN, 2004). Em São Luís, por exemplo, a conotação

de “povo” tanto remetia aos senhores de engenhos de açúcar, senhores das redes de pescar, donos de negros da terra, “homens bons”, proprietários de terras e roças, oficiais militares, quanto aos demais segmentos da sociedade.

No Maranhão, os vínculos entre o corpo político e os serviços da conquista estabeleceram-se quando os camaristas se identificavam como “homens bons da conquista”, “conquistadores” e “herdeiros dos primeiros conquistadores”. Essas auto-identificações, alusivas aos serviços prestados na conquista e defesa do território, tinham dois propósitos: valorizar os empreendimentos feitos pelos monarcas na tentativa de dominar a terra e, sobretudo, lembrar o rei de que, somente à custa de “muitas armas, vassalos e com muito trabalho e sangue dos conquistadores” (STUDART, p. 236), a posse da terra fora assegurada.

Com tal retórica, realçava-se a importância dos serviços prestados pelos camaristas de São Luís na conquista e, em troca, objetivava-se o recebimento de mercês, privilégios, ascensão social, vantagens pessoais e acesso aos valiosos “signos nobilitantes”, tais como “nobres da terra”, “principais da terra”, “gente nobre da governança” - títulos autoconferidos mediante a investidura nos cargos camarários que serviam para identificar, distinguir e assinalar as hierarquias naquela sociedade.

Como representantes da câmara de São Luís e do “povo”, cuidadosamente, os camaristas reafirmavam laços de vassalagem com o monarca por meio de concessões régias. Como assinalam os camaristas no fragmento da carta de 09 de dezembro de 1619, uma “mercê com que esperamos na real grandeza de Vossa Majestade nos alcançará muita parte” (STUDART, p. 236).

A relação entre poderes e instituições locais e centrais era mediada por um eficaz elemento capaz de afiançar os laços entre centro e periferia: a mercê. Envolvidos em um universo político-simbólico, o primeiro corpo político de São Luís reuniu-se em câmara determinado a escrever ao monarca agradecendo-lhe as benesses recebidas, mas, sobretudo, para pedir mercês. Antes, porém, fizeram questão de enfatizar suas participações nos serviços da conquista. Enalteciam os investimentos realizados no passado por soberanos e vassalos e reiteraram o grande sacrifício dos primeiros conquistadores nos empreendimentos da conquista da terra. Com essa atitude, os oficiais reafirmavam sua disposição em continuar empenhando suas vidas nos serviços do rei da mesma forma que seus antecessores, e convenciam o monarca das vantagens do empreendimento, “fundar aqui um novo império” (STUDART, p. 236).

Com base nessa tessitura discursiva, os camarários ratificavam compromissos anteriormente sancionados, evidenciavam os esforços empreendidos por seus ancestrais e por eles mesmos no árduo e penoso serviço da conquista e consideravam sua participação muito valorosa e meritória. A reafirmação dos laços de vassalagem, o enaltecimento dos investimentos realizados no passado e a espontaneidade da adesão aos serviços prestados na conquista e defesa da terra constituíram importantes elementos nas “manobras de captação do favor régio” (CARDIM, 1998, p.147), revelando as estratégias utilizadas na vinculação da câmara de São Luís com a política de conquista da monarquia portuguesa. Tal recurso garantia à municipalidade de São Luís a valorização de seus serviços e a confirmação de que eram merecedores dos favores régios como “conquistadores e defensores da terra”.

Não se pode esquecer que, na sociedade corporativa polissinodal, a organização dos poderes estava associada à noção de um corpo social. Repartido por natureza, cada parte desse conjunto representava a autonomia político-jurisdicional, indispensável para o bom funcionamento do todo, pressupondo uma articulação natural e necessária entre cada membro do corpo social (HESPANHA, 1993). Essa representação reforçava a autonomia dos poderes locais e articulava a municipalidade aos poderes centrais. A câmara, como uma das mais importantes instituições ultramarinas, tornava-se instrumento de poder local e do poder real (HANSEN, 2004).

As ações do corpo político camarário de São Luís, desde os primeiros momentos da instalação da municipalidade na terra, afinavam-se com as diretrizes da administração central para a região. O empenho dos oficiais no “aumento da conquista e bom governo dos moradores” claramente expressa essa afinidade.

Na carta, embora os camaristas de São Luís façam referência a Jorge de Lemos Bettencourt como o principal agente da instalação da câmara, tal decisão não foi exclusiva do conquistador, ou mesmo do capitão-mor ou do ouvidor-geral. São os próprios camaristas que deixam claro: “posto que havia para isso muitas ordens de Vossa Majestade, do Governador Geral deste Estado comunicando-se isto com o dito Jorge de Lemos” (STUDART, p. 237).

Como expressam os próprios camaristas, estes oficiais cumpriam ordens do soberano e do governador-geral do Brasil. Tal determinação régia visava promover a organização da conquista e a regulamentação da vida política e administrativa do território, como habitualmente se fazia nas partes do Império. Mas, a preocupação com a criação de uma câmara em São Luís está relacionada, fundamentalmente, com a

conjuntura das disputas entre concorrentes europeus pelos territórios do Maranhão e Grão-Pará. Organizar política e administrativamente o território significava mais um importante passo no sentido de consolidar a dominação numa área muito ambicionada e disputada por outras nações.

### **Vinculação e negociação**

Outra forma de identificar as vinculações do poder local e central na questão da política de conquista e defesa do território é por meio da preocupação dos camaristas de São Luís com os assuntos militares. Dirigindo-se ao soberano, os oficiais enfaticamente pedem ao rei que mande “armas, espingardas, arcabuzes que servem para guerras destas partes e quanto mais pequenos [...] melhores com seus frascos e pólvoras e as mais munições especialmente quatro bandeiras e oito tambores quatro venables e duas trombetas bastardas”(IDEM). Justificavam o pedido esclarecendo “que tudo é para o serviço de Vossa Majestade e para *lhe fazermos uma grande colônia nestas partes*”. Manifestavam também suas expectativas com o empreendimento: “esperamos e pedimos havemos muito cedo de por esta conquista em bom estado *edificando nela uma nobre cidade* em estas partes de muito rendimento a fazenda de Sua Real Majestade”(IDEM).

As insistentes ameaças externas e internas fizeram com que a defesa do Maranhão fosse uma preocupação constante dos poderes régio e locais. Câmaras, governadores, sargentos-mores, corregedores, capitães-mores e bispos movimentaram-se e revezavam-se entre serviços camarários e esquemas de defesa. São inúmeros os pedidos de governantes do Maranhão ao soberano solicitando-lhe envio de soldados, armas e munições para a defesa da terra.

A consolidação da conquista dependia de homens, armas, pólvoras, roupas para soldados e suprimentos. Sem um aparato de guerra seria difícil garantir a dominação e promover o crescimento da terra. Somente com tal investimento transformariam a terra em “uma grande colônia” e edificariam “uma nobre cidade”.

Até o final da década de quarenta, a câmara de São Luís era advertida sobre o aspecto militar. Em 1647, preocupado com a defesa da cidade, o ouvidor-geral do Estado do Maranhão, Antonio Figueira, inquiriu a câmara “*se as cadeias, muros, fontes e Casas de Conselho estavam consertadas*”. Os oficiais responderam negativamente, alegando falta de rendas. O ouvidor-geral ordenou-lhes que providenciassem tudo com o primeiro dinheiro que entrasse na Casa, e que “as rendas do Conselho havendo-as se cobrasse às pressas por Natal, Páscoa e São João; e a primeira e terceira ficasse para os gastos do Conselho e a segunda fosse para os reparos dos muros e fortificações desta cidade” (Termo de Vereação do Senado de São Luís, 23 de março de 1647).

O sistema de defesa da capitania do Maranhão era composto de

quatro fortalezas e, ao longo delas, mais de trezentos vizinhos portugueses. A cidade de São Luís, à sombra das fortalezas São Filipe e São Francisco, [o forte] Itapari, à sombra da fortaleza de São José, e os que estão no Itapicuru, à sombra da fortaleza chamada Nossa Senhora da Conceição (SILVEIRA, 1979, p.30-31).

A participação dos índios na defesa da cidade foi considerável, havendo, em 1619, “nove aldeias de gentio circunvizinhas, que fortalecem, acompanham e servem aos portugueses de pescadores e de outros misteres”(IDEM). Trabalho regulamentado pela câmara.

O efetivo para a defesa do território e manutenção dos fortes sempre foi apontado como um problema e uma justificativa para a governança local obter cargos e benesses. O argumento era quase sempre o da falta de material bélico, de gente para servir e necessidade de reedificar fortalezas.

O sistema de defesa militar, como tudo no Império português, não era homogêneo. Logo, os cuidados com a proteção militar variaram conforme as realidades espaciais e capacidade local de cada possessão. Os empreendimentos – militares, bélicos e financeiros – para a conquista do Maranhão continuavam a vir, predominantemente, de Pernambuco.

A instalação da câmara de São Luís representava um instrumento legal para que a Coroa transferisse à municipalidade a responsabilidade com o fardamento, alimentação, pagamento dos salários e guarnições das tropas e segurança da população e da cidade. Também, o encargo pela “construção e reparos das fortalezas, o apresto de naus guarda-costas contra piratas e corsários, a manutenção de armadas, em situações



especiais e em momentos de ameaças concretas, a execução de obras públicas e de outros melhoramentos” (BICALHO, 1998).

Entretanto, como no Brasil, raramente, as municipalidades dispunham de recursos próprios capazes de assumir os custos de tais empreendimentos, via de regra, as câmaras transferiam aos moradores, sob a forma de “doações”, tributos, trabalhos, e esmolas, os altos custos da manutenção do Império.

No Maranhão, reiteradamente, os oficiais afirmaram ao rei que o capitão-mor Diogo da Costa Machado sustentou, à custa de sua Fazenda, o empreendimento da conquista. Diante da impossibilidade dos moradores realizarem as obras mínimas necessárias à viabilidade da capitania, o capitão-mor assumiu o ônus e a tarefa do negócio e, segundo os camaristas de 1619, “até hoje está sustentando à custa de sua fazenda a maior parte da gente que trouxe Jorge de Lemos; os veste remedia em suas necessidades e doenças ajudando a dotar as donzelas pobres e passam de quarenta e tantos os que têm casado”(STUDART, 1904, p.2. 43)

Ainda de acordo com os camaristas, o capitão-mor também fez o forte “de São Francisco que se queimou por um desastre, ajudando nisso com sua fazenda e pessoa e assim fez uma nobre fonte que esta cidade não havia, acabando uma grande e nobre Igreja matriz nesta cidade sobre seu crédito e a custa de sua fazenda” que “se espera fazer-se missa nela pelo Natal”. E “também por sua indústria descobriram agora uns gentios que chamam barbados os quais tem reduzidos a nossa amizade vestindo-os e dando-lhes dádivas em que tem gastado muito de sua fazenda”(IDEM).

É evidente que os camaristas de São Luís, ao enfatizarem “o muito merecimento e boas partes do capitão-mor”, politicamente costuravam suas alianças com a esfera do poder local. Contudo, em uma consulta do Conselho da Fazenda ao rei, Diogo da Costa Machado demonstrou a impossibilidade de empreender sozinho a conquista do Maranhão. O capitão-mor dizia ao rei que não havia como manter os presídios, necessitando de fábricas de engenhos, pois a gente que havia chegado das Ilhas dos Açores era muito pobre, sem cabedal algum. Sugeriu, ainda, que enviassem homens de Pernambuco ricos, com cabedais. Em troca, para atraí-los, propunha que lhes fossem concedidas mercês de Hábitos das Ordens e outras benesses. Somente estes homens, observava o capitão-mor, poderiam construir os engenhos de que necessitavam. E, “à sombra deles se farão logo outros, e poderão viver os novos povoadores, e que este é só o meio que para em breve possam crescer a dita conquista e a Fazenda de Vossa Majestade.” Dizia “também [que] é necessário mandar Vossa Majestade carpinteiro da

Ribeira para que possam fazer embarcações para o serviço dos rios e dos descobrimentos que por eles se hão de fazer; para o que é necessário que se enviem alguns mineiros” (1616. AHU\_ACL\_CU\_009, Cx. 1, Doc. 34).

Em outra carta, dirigida ao monarca, datada de 10 de dezembro de 1619, Diogo da Costa Machado fora ainda mais objetivo: solicitou ressarcimentos dos gastos realizados na conquista, pedindo que mandasse “provimento que esteja à ordem do capitão-mor e que desse cabedal se me pague o que tenho gastado de minha Fazenda, e vou gastando confiado na grandeza de Vossa Majestade que será servido mandá-lo pagar”. Isto, dizia o referido capitão-mor, “porque tenho três filhas na Ilha de São Miguel donzelas sem nenhum remédio e eu estou consumido por acudir a estas cousas de tanta importância no serviço de Deus e de Vossa Majestade e bem da conquista”(STUDART, 1904, p. 248).

Confiado no reconhecimento régio e na garantia de retorno maiores, o capitão-mor, como muitos oficiais no Império, investiu seus próprios cabedais na conquista e defesa da capitania do Maranhão. Na cultura política do Antigo Regime, o pagamento por tão assinalados serviços dava-se, quase sempre, sob a forma de tenças, mercês, privilégios e ascensão social, e constituíam a principal estratégia do monarca para estimular tais iniciativas.

Os serviços para os conquistadores - fossem realizados por oficiais camaristas e/ou militares - deveriam reverter no “aumento” da terra, mas também em benesses pessoais. Inteirados desse duplo caráter, os “homens bons da conquista”, logo que instalaram o governo local, não perderam tempo em explorar o espaço político ao qual passaram a pertencer como meio legal para alcançar a desejada distinção social e a legitimação de suas ações governativas.

Logo que fora instituído o corpo político de São Luís, os oficiais reivindicaram ao monarca que “seja servido mandar-nos a provisão dos cidadãos do Porto que V. M. concedeu a estes novos moradores para as suas câmaras”. Também solicitavam “o livro das Ordenações do Reino para o Concelho com que nos governemos”. Pediram, ainda, “uma bandeira para sairmos fora nas procissões e vinte varas vermelhas com as armas pintadas para os oficiais da câmara”. Não se esqueceram de requerer “dois livros, um para se registrarem as provisões de V. M. e outro para os assentos e algum papel e uma campainha e tinteiro de latão com salva”. Toda essa demanda foi coerentemente justificada: “porque o Concelho não tem ainda até agora nenhum cabedal nem renda há aqui o para que possa suprir estas cousas porque de tudo está ainda a terra faltar e a

muitas obras públicas a que acudir e cada um as suas particulares” (STUDART, 1904, p. 239).

Eis em que consistia a instalação do governo dos “homens bons da conquista” do Maranhão: provisão dos cidadãos do Porto, Ordenações Filipinas, bandeira, varas, armas, livros de registros, papel, campanha e tinteiro. Dito de outra forma: os serviços da conquista instituíam no Maranhão um governo fundado na política de privilégios e acautelado pela regulação jurisdicional das condutas da vida civil, fiscal, militar, administrativa, jurídica e penal dos indivíduos de aquém e além-mar. Enfim, um governo fundado basicamente com papel, tinteiro e letras. Extensivamente, os vínculos entre a câmara e os poderes centrais eram fundados em práticas jurídicas, simbólicas, militar e letras.

Assim, em São Luís, os “homens bons da conquista”, “descendentes dos conquistadores”, “gente nobre da governança”, não relutaram em defender as prerrogativas alcançadas à custa do “sangue, vida e fazendas” de seus antecessores. A governança local, desde 1619, revestiu-se de uma representação do poder, importante na manutenção da ordem e demarcação dos papéis dos indivíduos nessa sociedade. Nestas partes, os serviços da conquista e defesa da terra definiram a honra e moldaram as condutas da municipalidade. Os pedidos dos camaristas, em 1619, de privilégios, normas gerais, bandeira, varas vermelhas, armas pintadas, livro de registro, papel, campanha e tinteiro eram o início de uma complexa e dinâmica vinculação entre os poderes do centro e da periferia. Os serviços da conquista e a hierarquização continuaram entre os camaristas de São Luís do Maranhão como fundamento de suas práticas políticas

### **Considerações finais**

Ao longo deste texto, destaquei as primeiras formas de aproximações da câmara com o poder central. Analisei os vínculos entre os poderes do centro e periferia a partir de um aspecto fundamental para a compreensão do Maranhão seiscentista: a política de conquista e defesa da terra. Mostrei que a necessidade dos camaristas de São Luís de se auto-identificarem como “conquistadores da terra” ou “herdeiros dos primeiros conquistadores” revela a importância dos serviços da conquista para os camaristas na obtenção de cargos, privilégios e ascensão social. Com esse enfoque, intento ampliar a discussão sobre a participação da câmara no processo de dominação imperial e

desmitificar a ideia de que o Maranhão, durante o século XVII, sofreu descaso da Coroa portuguesa. Tal perspectiva mostra que, se a função precípua da câmara era a regulamentação da vida urbana, em São Luís essa atividade está profundamente carregada de um sentido político-militar que vincula os interesses dos locais ao poder central.

## **REFERÊNCIAS**

### **Documentos Manuscritos**

#### **Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa**

##### **Manuscritos Avulsos Relativos ao Maranhão (Projeto Resgate)**

Consulta do Conselho da Fazenda ao rei D. Filipe II, sobre cartas de Diogo da Costa Machado e da Câmara de São Luís do Maranhão referentes às necessidades da sua conquista. 09.12.1616. AHU\_ACL\_CU\_009, Cx. 1, Doc. 34.

Requerimento do fidalgo da casa de S. M., Jorge de Lemos Betancor, ao rei, D. Filipe III, pedindo mercês. 1636. AHU\_ACL\_CU\_009, Caixa 1, Doc. 109.

#### **Livros de Atas e Acórdãos da Câmara de São Luís**

Termo de Vereação do Senado de São Luís, 20 de janeiro de 1646, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, f. 2, APEM.

Termo de Vereação do Senado de São Luís, 23 de março de 1647, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, f. 41, APEM.

Termo de Vereação do Senado de São Luís, 26 de abril de 1650, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, f. 11, APEM.

Termo de Vereação do Senado de São Luís, 10 de setembro de 1650, Livro de Acórdãos da Câmara de São Luís, f. 15v, APEM.

### **Documentos Impressos**

Carta dos Camaristas de S. Luiz ao Rei, 9 de dezembro de 1619. In: STUDART, Guilherme. Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará. Fortaleza: Typ. Studart, 1904, 1º v.

Carta de Jorge de Lemos de Betancor dando conta de como chegou ao Maranhão e do estado do lugar. 6 de maio de 1619. In: STUDART, Guilherme. Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará. Fortaleza: Typ. Studart, 1904, 1º v.

Carta de Diogo da Costa Machado a El-Rei. 10 de dezembro de 1619. In: STUDART, Guilherme. Documentos para a história do Brasil e especialmente do Ceará. Fortaleza: Typ. Studart, 1904, 1º v.

## BIBLIOGRAFIA

BERREDO, Bernardo Pereira de. **Anais históricos do Estado do Maranhão, em que se dá notícia do seu descobrimento, e tudo o mais que nele tem sucedido desde o ano em que foi descoberto até o de 1718**: oferecidos ao augustíssimo monarca D. João V. Nosso Senhor. 4. ed. Rio de Janeiro: s/d, p. 116.

BICALHO, M. Fernanda B. A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul: séculos XVII e XVIII. **Revista de História Regional**, v. 3, n. 2, 1998.

CARDIM, Pedro. **Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime**. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz; ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo (orgs). **Estratégias de poder na América portuguesa**: dimensões da cultura política. Niterói, RJ: PPGH-UFF/São Luís: UEMA/Imperatriz, MA: Ética, 2010.

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. **“Para aumento da Conquista e bom governo dos moradores”**: o papel da câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Niterói, 2011. 299 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Niterói, 2011.

\_\_\_\_\_. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a câmara de São Luís e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. In: FRAGOSO, João L. R.; SAMPAIO, A. Carlos Jucá de. **Monarquia Pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad (no prelo).

HANSEN, João Adolfo. **A sátira e o engenho**: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. São Paulo: Ateliê Editorial; Campinas: Editora da Unicamp, 2004

HESPANHA, Antonio Manuel; SANTOS, Catarina Maria. Os poderes num império oceânico. In: MATTOSO, José (dir). **História de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, v.4.

MARQUES, César Augusto. **Dicionário Histórico-geográfico da Província do Maranhão**. 3. ed., revista e ampliada. São Luís: Edições AML, 2008, p. 289.

MORAES, Pe. José de. **História da Companhia de Jesus na Extinta Província do Maranhão e Pará**. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987, p. 56.

SILVEIRA, Simão Estácio da. **Relação Sumária das cousas do Maranhão**. São Luis: UFMA/SIOGE, 1979, p. 32.

SOUSA, Avanete Pereira. **Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, séculos XVIII)**. São Paulo, 2003. 348 f. Tese (Doutorado em História ) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão (1612-1695)**. São Luís: Lithograf, 1992, v. 1. (Edição Fac-similar).